



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO



Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

ANO IX

Nº 389

ESPERANTINA - TO

terça-feira, 30 de junho de 2026

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
PORTARIA GAB/PREFEITURA Nº 114/2026.....	1
RESOLUÇÃO Nº 02/2026.....	1
DECRETO Nº 090/2026.....	2
DECRETO Nº 089/2026.....	2
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.....	3

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA GAB/PREFEITURA Nº 114/2026

de 30 de junho de 2026.

*“Institui a Comissão Permanente de Organização e Habilitação de Certame Culturais da PNAB no Âmbito do Município de Esperantina-TO, e dá outras providencias.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, observando a adesão do município à Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, devidamente regulamentada por meio do Decreto Federal 11.740, de 18 de outubro de 2023, e observando a IN/MINC 010, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre regras de ações afirmativas e medidas de acessibilidade, e o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária do municípios, previstas na LOA-2024, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar procedimentos relacionados a abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos ou propostas artísticas e culturais deste município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir formalmente a responsabilidade técnica e dar transparência a todos os procedimentos relacionados a PNAB 2024, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, as pactuações realizadas com a sociedade para o uso dos referidos recursos da PNAB/2024, definidas formalmente no Plano de Aplicação de Recursos – PAR,

documento este devidamente publicado e protocolado tempestivamente junto ao Ministério da Cultura e sistema TransfereGov;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - É instituída **“COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CERTAMES CULTURAIS DA PNAB”**, formada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

1. Ilho da Costa Mota – CPF: \*\*\*.120.5\*\*.-90 (Presidente da Comissão)
2. Raimundo Ferreira de Oliveira – CPF: \*\*\*.943.6\*\*.-00 (Membro)
3. Villany Ferreira Teixeira – CPF: \*\*\*.009.7\*\*.-91 (Membro)

**Art. 2º** - É dada a **COMISSÃO** aqui instituída poderes para: Realizar buscas ativas; Elaborar editais de fomento e/ou premiação cultural; Organizar processos administrativos internos; Designar comissões de avaliação e seleção; Publicar portarias de resultados preliminares e definitivos; Realizar julgamento referente à habilitação de propostas culturais; Avaliar recursos interpostos em fase de habilitação; Retificar os editais e atos referentes a este certame; Publicar comunicados; Organizar contratos e assinaturas de Termos de Execução Cultural; Acompanhar execução das propostas aprovadas, bem como a entrega de prestação de contas dos projetos selecionados; e, Dirimir qualquer dúvida referente aos certames da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, em âmbito municipal.

**Art. 3º** - É atribuição exclusiva do Prefeito Municipal, a publicação dos editais e a homologação do resultado final dos certames que devem ser publicados em Diário Oficial, em portaria conjunta assinada pelo Prefeito; Secretária e, Presidente desta Comissão.

**Art. 4º** - Fica vedada a inscrição como proponentes de projetos culturais, a membros desta Comissão e servidores da Secretaria Municipal de Cultura, bem como seus parentes diretos até 2º grau, nos certames da **PNAB** em âmbito deste município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

**Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva**

Prefeita Municipal de Esperantina - TO

#### **RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

de 30 de junho de 2026.

*“Dispõe sobre a convocação da I Conferencia Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperantina – TO, e da outras providências”.*

A **PRESIDENTE DO CMDCA DE ESPERANTINA – TO, A SENHORA FRANCISCA PALOMA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

**CONSIDERANDO** o Art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação e à liberdade;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que convoca a 13ª Conferência Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar as ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes e fortalecer a Rede de Cuidados e Proteção Social no município;

**CONSIDERANDO** a importância estratégica do protagonismo de crianças e adolescentes na formulação de diretrizes para as políticas públicas que lhes são destinadas;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em sua reunião extraordinária realizada em 25 de junho de 2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a **I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a realizar-se no dia **12 de novembro de 2026**, com o tema central: "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa**".

**Art. 2º** A I Conferência Municipal tem por objetivos:

- **fortalecer a democracia participativa**, garantindo a participação ativa da sociedade civil, crianças e adolescentes, nas definições de políticas públicas, promovendo transparência, corresponsabilidade e protagonismo social;
- **garantir que crianças e adolescentes tenham voz ativa** nos debates, fortalecendo seu protagonismo e sua capacidade de influenciar políticas que afetam suas vidas;
- avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no território;
- debater problemas, lacunas, desafios e avanços das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- propor diretrizes, prioridades e ações para a formulação e o fortalecimento dessas políticas;
- fortalecer o controle social, ampliando a participação popular na definição das políticas públicas;
- eleger delegados e delegadas nas etapas municipais que representarão o município nas etapas seguintes;
- consolidar propostas a serem encaminhadas para a etapa regional, contribuindo para a construção das políticas em âmbito mais amplo.

**Art. 3º** A Conferência será coordenada por uma Comissão Organizadora, designada por Resolução do CMDCA, composta de forma paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantina - TO.

**Art. 5º** O Regimento Interno da Conferência, a ser aprovado pelo CMDCA, disporá sobre a organização, o funcionamento e o processo de escolha dos delegados.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina – TO, 30 de junho de 2026.

**Francisca Paloma Araujo De Oliveira Silva**  
Presidente(a) do CMDCA

#### DECRETO Nº 090/2026.

de 29 de junho de 2026

*Revoga o Decreto nº 035, de 16 de março de 2026, que declarou situação de emergência no Município de Esperantina.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 035, de 16 de março de 2026, que declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva (Chuvas Intensas);

**CONSIDERANDO** o restabelecimento da normalidade nas áreas afetadas, com a conclusão dos trabalhos de resposta ao desastre e reabilitação dos cenários afetados, principalmente recuperação de estradas vicinais e pontes danificadas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que não mais subsistem os fundamentos fáticos e jurídicos que ensejaram a decretação da situação de emergência, sendo de interesse público o encerramento das medidas excepcionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 035, de 16 de março de 2026, que declarou situação de emergência no Município de Esperantina em razão das fortes chuvas.

**Art. 2º.** Cessam, a partir da data de publicação deste Decreto, todos os efeitos e medidas decorrentes do ato ora revogado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 089/2026.

de 29 de junho de 2026.

Revoga o Decreto nº 026, de 13 de janeiro de 2025, que declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Financeira do Município de Esperantina, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 026, de 13 de janeiro de 2025, instituiu Estado de Calamidade Pública Financeira no âmbito do Município em razão de um elevado endividamento, desequilíbrio orçamentário e risco à continuidade dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que, após a implementação de medidas de contingenciamento, reorganização das contas públicas e recuperação da capacidade de arrecadação, o equilíbrio financeiro e administrativo do Município foi restabelecido;

**CONSIDERANDO**, por fim, que não mais subsistem as razões de fato e de direito que fundamentaram a decretação da situação de calamidade financeira, sendo de interesse público o retorno à plena normalidade administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 026, de 13 de janeiro de 2025, que declarou Estado de Calamidade Pública Financeira no âmbito do Município de Esperantina/TO.

**Art. 2º.** Cessam, a partir da publicação deste Decreto, todos os efeitos e as medidas de caráter excepcional e temporário que foram autorizadas ou implementadas com base no ato ora revogado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva**  
Prefeita Municipal

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.**

A Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº 14.399/2022), da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023 e da Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023), o Edital Simplificado de Premiação Cultural, objetivando a premiação direta de 08 (oito) agentes culturais ou coletivos culturais com relevante contribuição artística ou cultural no Município de Esperantina - TO, distribuídos nas categorias de Música, Juninas, Dança e Artesanato. As inscrições estarão abertas no período de 08h00m do dia 01/07/2026 até às 11h00m do dia 07/07/2026. A inscrição poderá ser realizada de forma escrita, oral ou por vídeo, enviada para o e-mail dep.esportecultura.esperantina@gmail.com ou entregue

presencialmente na sede do Departamento de Cultura, Juventude, Esportes e Lazer, localizado na Rua Padre Josimo, S/N, Centro, próximo à Credinorte, Esperantina/TO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Município pelo endereço [www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br) e presencialmente na sede do Departamento de Cultura, Juventude, Esportes e Lazer. Esperantina - TO, 30 de Junho de 2026. Ilho da costa mota, Diretor do Departamento de Cultura, Juventude, Esportes e Lazer.



**Diário Oficial do Município**

Esperantina - TO . CEP: 77993-000  
Fone: (63) 3475-1132  
[dom@esperantina.to.gov.br](mailto:dom@esperantina.to.gov.br)  
[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

**MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita

**DEUMAR ALVES DOS SANTOS**  
Vice Prefeito

**FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS**  
Secretário de Administração